

**Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO**

DECRETO Nº 8889, DE 18 DE AGOSTO DE 2015.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR NO VALOR DE
R\$ 1.371.497,21.

GUILHERME RECH PASIN, Prefeito Municipal de Bento Gonçalves, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º De conformidade com o disposto na Lei Municipal nº. 5.879, de 10 de dezembro de 2014, é aberto Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.371.497,21 (um milhão, trezentos e setenta e um mil, quatrocentos e noventa e sete reais e vinte e um centavos) destinado ao reforço da seguinte:

01 - Câmara Municipal de Vereadores

01.01 - Câmara Municipal de Vereadores

10 - 01.031.0200.2.205- 0001- 3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil - 780.000,00

16 - 09.272.0200.2.205- 0001- 3.1.91.13 - Obrigações Patronais - 220.000,00

07 - SECRT. MUN. DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER

07.04 - FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO INTEGRADO

1317 - 07.04.27.812.0262.1.308- 1100 - 4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente 110.680,21

09 - SECRET. MUN. DE TURISMO

09.01 - SECRET. MUN. DE TURISMO

510 - 09.01.23.695.0281.2.228- 0001 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo 1.000,00

09.03 - FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO

553 - 09.03.23.695.0281.2.228- 1155 - 3.3.90.32.00.00.00.00 - Material, Bem ou Serviço Para Dist. Gratuita 2.850,00

11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

11.03 - FMS - ATENÇÃO DE MÉDIA/ALTA COMPLEXIDADE DE SAÚDE

760 - 11.03.10.302.0303.2.303- 4590 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo 50.000,00

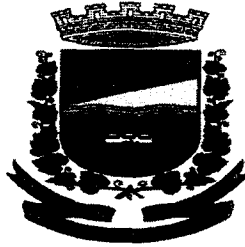
11.04 - FMS - ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA

781 - 11.04.28.846.0232.0.006- 0040 - 3.3.90.91.00.00.00.00 - Sentenças Judiciais 100.000,00

12 - SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

12.03 - FUNDO MUNICIPAL DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA

895 - 12.03.25.752.0314.2.239- 1060 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo 4.098,00



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO

13 - SECR. MUN. DE HABITAÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL

13.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

994 - 13.02.08.244.0232.2.206- 1084 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo
10.000,00

15 - SEC. MUN. DE GESTÃO INTEG. E MOBILIDADE URBANA

15.01 - SEC. MUN. DE GESTÃO INTEG. E MOBILIDADE URBANA

1143 - 15.01.26.451.0361.2.255- 1002 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo
30.744,00

1131 - 15.01.26.451.0232.2.206- 0001 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de
Terceiros - Pessoa Jurídica
2.125,00

1145 - 15.01.26.451.0361.2.255- 1002 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de
Terceiros - Pessoa Jurídica
60.000,00

Art. 2º Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da redução das dotações orçamentárias abaixo descritas:

01 - Câmara Municipal de Vereadores

01.01 - Câmara Municipal de Vereadores

02 - 01.031.0200.2.202- 0001- 3.3.9.0.30- Material de Consumo
130.000,00

03 - 01.031.0200.2.202- 0001- 3.3.9.0.36- Outros Serviços de Terceiros - PF -
50.000,00

21 - 01.031.0200.2.202- 0001- 4.4.9.0.30- Material de Consumo -
150.000,00

20 - 01.031.0200.2.202- 0001- 3.3.9.0.39- Outros Serviços de Terceiros - PJ -
50.000,00

07 - 01.031.0200.2.203- 0001- 3.1.9.0.16- Outras Despesas Variáveis - P.Civil -
150.000,00

08 - 01.031.0200.2.203- 0001- 3.3.9.0.14- Diárias - P.Civil -
50.000,00

12 - 01.031.0200.2.205- 0001- 3.3.9.0.46- Auxílio Alimentação -
100.000,00

14 - 09.271.0200.2.203- 0001- 3.1.9.0.13- Obrigações Patronais -
100.000,00

15 - 09.271.0200.2.205- 0001- 3.1.9.0.13- Obrigações Patronais -
220.000,00

09 - SECRET. MUN. DE TURISMO

09.03 - FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO

554 - 09.03.23.695.0281.2.228- 1155 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de
Terceiros - Pessoa Jurídica
2.850,00

09.01 - SECRET. MUN. DE TURISMO

512 - 09.01.23.695.0281.2.228- 0001 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de
Terceiros - Pessoa Jurídica
1.000,00

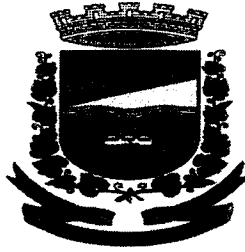
11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

11.01 - FMS - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SAÚDE

638 - 11.01.10.122.0232.2.206- 0040 - 3.3.90.37.00.00.00.00 - Locação de Mão-de-
Obra
100.000,00

11.03 - FMS - ATENÇÃO DE MÉDIA/ALTA COMPLEXIDADE DE SAÚDE

773 - 11.03.10.302.0303.2.303- 4590 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de
Terceiros - Pessoa Jurídica
50.000,00



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO


- 12 - SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
12.03 - FUNDO MUNICIPAL DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA
896 - 12.03.25.752.0314.2.239- 1060 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 4.098,00
- 13 - SECR. MUN. DE HABITAÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL
13.07 - FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO INTEGRADO
1032 - 13.07.16.482.0323.2.308- 1100 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo 40.000,00
1033 - 13.07.16.482.0323.2.308- 1100 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 30.680,21
13.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
1241 - 13.02.08.244.0232.2.206- 1084 - 3.3.90.47.00.00.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas 10.000,00
13.07 - FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO INTEGRADO
1031 - 13.07.16.482.0323.1.254- 1100 - 4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente 40.000,00
- 15 - SEC. MUN. DE GESTÃO INTEG. E MOBILIDADE URBANA
15.01 - SEC. MUN. DE GESTÃO INTEG. E MOBILIDADE URBANA
1126 - 15.01.26.451.0232.2.206- 0001 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo 30,00
1129 - 15.01.26.451.0232.2.206- 0001 - 3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 1.095,00
1136 - 15.01.26.451.0232.2.224- 1002 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 20.000,00
1248 - 15.01.26.451.0232.2.206- 0001 - 3.3.90.47.00.00.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas 1.000,00
1139 - 15.01.26.451.0361.1.262- 1002 - 4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações 60.000,00
1146 - 15.01.26.451.0361.2.255- 1002 - 4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente 10.744,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, aos dezoito dias do mês de agosto de dois mil e quinze.


GUILHERME RECH PASIN
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.


Mariana Larga
Subprocuradora Geral do Município

Registrado (a) às fts. 011
e publicado (a)
Em 19.08.2015

